

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 69/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ**
CONTRATADO: **ROMARIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS VISANDO A UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS FESTIVIDADES DESTES MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, que si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALOÁ**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr Rivaldo Alves de Souza Júnior, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] CI-RG sob o nº 5505861, SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade de Saloá/PE e, do outro lado, a empresa **ROMÁRIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO**, com sede à Rua Três, nº 95 – Cohab – Custódia/PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº 10.614.676/0001-29, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO**, brasileiro, portador do CPF sob o nº [REDACTED] RG sob o nº 8304086 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Três, no 95, Cohab, Custodia/PE, CEP: 56.640-000, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a Ata de Registro de Preços – SRP – Nº 001/2023 do Município de Bom Conselho/PE, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo acrescentar o valor de R\$ 41.229,25 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), alteração equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com a solicitação e planilhas em anexo no referido Contrato. A presente alteração tem fundamento no Art. 65, inciso I, ‘a’ da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ/PE, 25 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Contratante

ROMÁRIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO
CNPJ/NP sob o nº 10.614.676/0001-29,
Contratada



TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

